



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 10/CORREG/IFC, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Orienta para a difusão de conhecimentos no âmbito da Corregedoria do Instituto Federal Catarinense.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 01 de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, RESOLVE:

Art. 1º Esta orientação normativa tem como objetivo definir diretrizes para a disseminação dos conhecimentos adquiridos pelos servidores da Corregedoria em eventos e capacitações promovidos pela Corregedoria-Geral da União (CRG), assegurando o alinhamento e a atualização constante das práticas correccionais.

Art. 2º A participação dos servidores da Corregedoria em cursos e eventos promovidos pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) é essencial e será considerada parte integrante da jornada de trabalho.

Parágrafo único. É responsabilidade dos servidores realizar as anotações necessárias durante esses eventos para posterior compartilhamento com a equipe.

Art. 3º A Corregedoria manterá um controle interno das capacitações realizadas pelos seus servidores, utilizando pastas e planilhas individualizadas para arquivar certificados e registros de participação. Cada servidor é responsável por atualizar regularmente sua pasta.

Art. 4º O controle das capacitações realizadas servirá como base para a prospecção de novos cursos e eventos que possam contribuir para o desenvolvimento técnico-profissional dos servidores atuantes com matérias correccionais.

Art. 5º A disseminação dos conhecimentos adquiridos em capacitações será realizada em reuniões internas, a serem convocadas pela Corregedoria, com o objetivo de alinhar e atualizar as práticas correccionais com a equipe.

Art. 6º A Corregedoria divulgará capacitações e eventos potenciais relacionados à trilha de conhecimentos definida, por meio de publicações no site da Corregedoria, no link <https://corregedoria.ifc.edu.br/trilhas-do-conhecimento/>, com o objetivo de disseminar internamente as oportunidades de aprimoramento profissional.

Art. 7º Sempre que a Corregedoria oferecer capacitações destinadas aos servidores que prestam apoio às atividades correccionais, será realizada uma pesquisa de satisfação e avaliação dos conhecimentos adquiridos, utilizando formulários objetivos para captar as impressões dos participantes.

Parágrafo único. A Corregedoria emitirá certificados para as capacitações que oferecer.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Corregedor(a).

Art. 9º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, no endereço eletrônico da Corregedoria, disponível em <https://corregedoria.ifc.edu.br/normas-internas/>.



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 10/2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 15:42)

SANDRA MARA VALERIUS

CORREGEDOR - TITULAR

CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Matrícula: ###062#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **ORIENTAÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **23/08/2024** e o código de verificação: **efda53be98**